



Nota Técnica

Orientações para visitas nas Instituições de Longa Permanência para idosos – ILPI, durante a pandemia da COVID-19

Varginha, 18 de março de 2022

Versão: 01

Introdução

Esta Nota Técnica é um complemento das medidas de proteção indicadas para as visitas nas ILPIs, visando à prevenção, o controle e a mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19, de forma a contribuir para a preservação da segurança e da saúde da população.

Medidas de proteção:

- 1- As ILPI's podem retomar as visitas, preferencialmente em ambientes abertos e bem ventilados.
- 2- Recomenda-se que as visitas na área interna ocorram somente em caráter excepcional para pessoas com imobilidade e impossibilidade de sair do leito.
- 3- É expressamente recomendada a utilização de máscaras de proteção das vias respiratórias nos seguintes casos:
 - 3.1- Pessoas que ostentem algum grau de comorbidade que se enquadre como grupo de risco para COVID-19;
 - 3.2- Idosos;
 - 3.3- Nos serviços de Saúde;
 - 3.4- No transporte público coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Saúde

Serviço de Vigilância Sanitária

Rua Alferes Joaquim Antônio, 160 – Vila Pinto

Tel: 3699-2204/2208 – e-mail: vigilanciasanitaria@varginha.mg.gov.br

- 3.5- Em quaisquer tipos de lugares e eventos em que haja fluxo considerável de pessoas;
- 3.6- Em locais fechados de uso coletivo.
- 4- Afixar cartazes, na entrada e em pontos estratégicos da ILPIs, contendo orientações sobre as situações nas quais são recomendados o uso de máscara.
- 5- Recomenda-se que as ILPIs implementem estratégias que incentivem os residentes, visitantes e trabalhadores, completarem o esquema vacinal contra a COVID-19, incluindo a dose de reforço, quando for o caso.
- 6- Recomenda-se que sejam suspensas as visitas no caso de surto de COVID-19 nas ILPIs.
- 7- Recomenda-se o monitoramento de sinais e sintomas dos visitantes como uma das estratégias para impedir que casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 entrem em contato com os residentes.
- 8- Os visitantes deverão ser orientados a higienizar as mãos antes de adentrar nas dependências da ILPI, sobre a recomendação expressa do uso de máscara, etiqueta respiratória e sempre que possível, manter um distanciamento seguro dos residentes.
- 9- Os visitantes deverão comunicar a ILPI imediatamente caso apresentem quaisquer sintomas relacionados à COVID-19 após a visita.
- 10- A ILPI poderá estabelecer dias e turnos para as visitas, com o número máximo de visitantes/dia, agendadas previamente.
- 11- Disponibilizar pias, equipadas com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa para higienização das mãos e/ou de dispensadores de álcool gel a 70% nos locais de maior circulação de pessoas.
- 12- Intensificar a higienização dos espaços físicos e mobiliários utilizando produtos saneantes autorizados pela Anvisa.
- 13- As ILPIs deverão observar também as medidas indicadas nos Protocolos Sanitários Geral e de Saúde do Trabalhador e demais Notas Técnicas expedidas pelos órgãos sanitários competentes.



OBS.: Estas medidas não desabonam o estabelecimento do cumprimento das legislações sanitárias aplicáveis. Conforme a dinâmica epidemiológica da doença, novas estratégias serão estudadas e implementadas ao longo do curso da pandemia.

Dr. Luiz Carlos Coelho

Superintendente de Combate a COVID-19

Nara Alvarenga Mendes Viana

Encarregada do Setor de Vigilância Sanitária

Mat. 231191

